

**LEI Nº 5.709 – DE 01 DE ABRIL DE 2010**

**Altera Lei Municipal nº 5.602/2009 que instituiu o quadro de empregos e definiu as condições para a contratação de pessoal para o PSF e PACS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal 5.602 de 22 de outubro de 2009 cuja redação passará a ser a seguinte:

“**Art. 15.** Visando evitar prejuízos à saúde da população municipal, considerando os trâmites necessários para transição do sistema preconizado pela Lei Municipal nº 3.407/1998 e suas alterações posteriores ao ora criado, fica definido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para o início de sua vigência.”

**Parágrafo único:** A prorrogação do prazo do caput deste artigo será concedida apenas em relação aos servidores que ingressaram até a data de 06/11/2009.

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 5.602 de 22 de outubro de 2009 que passará a ter a redação dada pelo anexo I da presente Lei.

**Parágrafo único.** A remuneração do Agente Comunitário de Saúde obedecerá ao piso salarial da categoria conforme Legislação Federal.

**Art. 3º.** Os recursos para a implementação desta Lei são os consignados na dotação orçamentária número 02.14.10.301.0401..2.0136-3.1.90.11 – ficha 689.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de março de ano de 2010.

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Gestão

## ANEXO I

**DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF e  
DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – PACS**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS BÁSICOS	REQUISITOS DO CARGO
Agente Comunitário de Saúde	138	40 horas semanais	R\$ 510,00	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Auxiliar de Saúde Bucal	10	40 horas semanais	R\$ 765,00	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.
Auxiliar de Enfermagem	20	40 horas semanais	R\$ 765,00	Curso específico na área de enfermagem e registro no Conselho de Classe
Dentista	10	40 horas semanais	R\$ 1.950,00	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro	10	40 horas semanais	R\$ 1.950,00	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Médico Generalista	10	40 horas semanais	R\$ 6.000,00	Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.
Técnico de Saúde Bucal	10	40 horas semanais	R\$ 860,00	Curso específico na área de odontologia e registro no Conselho de Classe.